

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6390 DE 10 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA DECRETO Nº 6010 DE 19 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 7º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Coletor de Esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 6010, publicado no Diário Oficial do Município de Missal no dia 19/06/2023, edição nº 3021 – ANO: XIII, por motivo de alteração e desmembramento de matrículas, **área 1) 610,77m², matrícula 46.254 da Comarca de Medianeira, e área 11) 386,91m², matrícula 45.689 da Comarca de Medianeira**, Faixa de Servidão para Coletor de Esgoto, **passam a ter a seguinte redação:**

1) ÁREA: 610,77 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: IRINEU HAMILTON KRUG E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Imóvel: PARTE "A" DO LOTE RURAL Nº 140-K, DA GLEBA Nº 05

Município: MISSAL / PR

Comarca: MEDIANEIRA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 46.912 - 1º OFÍCIO

Área Atingida: 610,77 m² Extensão: 203,59 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.222.428,659 m e E 776.097,849 m, deste segue com azimute 03º18'50" e distância 14,08 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.222.442,718 m e E 776.098,663 m, deste segue com azimute 11º58'13" e distância 93,28 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.222.533,971 m e E 776.118,010 m, deste segue com azimute 21º39'04" e distância 85,52 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.222.613,456 m e E 776.149,562 m, deste segue com azimute 07º27'57" e distância 10,71 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.222.624,078 m e E 776.150,954 m, perfazendo uma extensão total de 203,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 03,00 m de largura com área total de atingimento de 610,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, fuso 21J, tendo como

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, julho de 2024. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D. ART nº 1720240217024.

11-A) ÁREA: 123,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: SANDRA KRACKHECKE BONOLDI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Imóvel: LOTE Nº 68 - PARTE E

Município: MISSAL / PR

Comarca: MEDIANEIRA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 48.388 - 1º OFÍCIO

Área Atingida: 123,60 m² Extensão: 41,20 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E54, de coordenadas N 7.223.119,260 m e E 778.069,740 m, deste segue com azimute 273º31'39" e distância 41,20 m até o vértice E54A, de coordenadas N 7.223.121,794 m e E 778.028,633 m, perfazendo uma extensão total de 41,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 03,00 m de largura com área total de atingimento de 123,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, fuso 21J, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, julho de 2024. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D. ART nº 1720240217024.

11-B) ÁREA: 137,55 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: MARCIA KRACKHECKE TODESCATTO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Imóvel: LOTE Nº 68 - PARTE C

Município: MISSAL / PR

Comarca: MEDIANEIRA UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRIC. Nº 48.386 - 1º OFÍCIO

Área Atingida: 137,55 m² Extensão: 45,85 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E54B, de coordenadas N 7.223.124,484 m e E 777.986,791 m, deste segue com azimute 274º05'35" e distância 45,85 m até o vértice E55, de coordenadas N 7.223.127,757 m e E 777.941,057 m, perfazendo uma extensão total de 45,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 03,00 m de largura com área total de atingimento de 137,55 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, fuso 21J, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, julho de 2024. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D. ART nº 1720240217024.

11-C) ÁREA: 125,76 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: MARLI TREVISAN OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Imóvel: LOTE Nº 68 - PARTE D
Município: MISSAL / PR
Comarca: MEDIANEIRA UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRIC. Nº 48.387 - 1º OFÍCIO
Área Atingida: 125,76 m² Extensão: 41,92 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice E54A, de coordenadas N 7.223.121,794 m e E 778.028,633 m, deste segue com azimute 273°31'39" e distância 30,72 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.223.123,684 m e E 777.997,967 m, deste segue com azimute 274°05'35" e distância 11,20 m até o vértice E54B, de coordenadas N 7.223.124,484 m e E 777.986,791 m, perfazendo uma extensão total de 41,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 03,00 m de largura com área total de atingimento de 125,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, fuso 21J, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, julho de 2024. Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk. Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D. ART nº 1720240217024.

Art. 2º - As demais cláusulas do Decreto nº 6010 de 19 de junho de 2023 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal